



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 863, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL OS DIAS 19,  
22, 28 E 29 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA  
QUE INDICA.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts.: 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** o dia 19 de março de 2024 (terça-feira) ser designado feriado estadual, correspondendo às festividades de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), ser realizada a tradicional Procissão de Bom Jesus dos Passos na Cidade de Sobral pela Igreja Católica;

**CONSIDERANDO** o dia 28 de março de 2024, Quinta-feira Santa, dia religioso que antecede a Paixão de Cristo, vivenciado tradicionalmente pela população sobralense através de eventos religiosos;

**CONSIDERANDO** o dia 29 de março de 2024, Sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado religioso nacional e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.361, de 06 de março de 2024, que o Executivo Municipal estabelece ponto facultativo durante os referidos dias supracitados, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Sobral os seguintes dias de março de 2024:

- I- Dia 22 de março de 2024, a partir das 12h, em razão da Procissão de Bom Jesus de Passos;
- II- Dia 19 de março de 2024, em razão do dia alusivo a São José, Padroeiro do Ceará;
- III- Dia 28 de março de 2024, Quinta-feira Santa;
- IV- Dia 29 de março de 2024, Sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado nacional/municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 15 de março de 2024.

MARIA SOCORRO  
BRASILEIRO  
MAGALHAES:16340442315

Assinado de forma digital por  
MARIA SOCORRO BRASILEIRO  
MAGALHAES:16340442315  
Dados: 2024.03.15 12:27:02 -03'00'

***Maria Socorro Brasileiro Magalhães***  
***Presidente***